

PARECER 401/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 595/02, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que tem o objetivo de instituir no Município de São Paulo o "Dia do Jardim Maringá", a ser comemorado, anualmente no dia 15 de março.

O autor, na sua justificativa esclarece que precisamente no dia 15 de março de 1953, foram iniciados os primeiros loteamentos que, com trabalho árduo dos moradores, deu origem ao bairro situado no Distrito de vila Matilde, zona leste de São Paulo.

Apesar de todas as dificuldades dos que alí residem, são moradores que enfrentam os problemas com coragem e dignidade, não medindo esforços para contribuir com o desenvolvimento do seu bairro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, para inserir no texto original, menção de que a referida data comemorativa passará a constar do Calendário Oficial do Município.

A escolha de homenagear o bairro, com uma data para comemorar a sua criação, vem ao encontro dos anseios da sua comunidade.

Portanto, o nosso parecer é favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça .

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/04/03.

Beto Custódio - Presidente

Marcos Zerbini - Relator

Tita Dias

William Woo